**Requerimento Nº 463/2026**

**REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, INSTITUCIONAL E ASSISTENCIAL DO CENTRO DE APOIO PRA VIDA – CASA DE REPOUSO LAR EMANUEL.**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS.**

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi Mirim, solicitando informações e esclarecimentos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes, acerca da situação do **Centro de Apoio PRA Vida – Casa de Repouso Lar Emanuel,** especialmente em razão de relatos de que pessoas idosas atualmente acolhidas na instituição estariam sendo objeto de determinações para desocupação ou retirada da unidade.

Considerando a relevância social dos serviços de acolhimento de pessoas idosas, bem como a necessidade de assegurar a proteção integral, a dignidade, a segurança e a continuidade dos cuidados prestados a esse público, mostra-se indispensável que o Poder Público esclareça os fatos relatados, identificando as circunstâncias que motivaram eventuais determinações de retirada dos acolhidos e as providências adotadas para evitar situações de desassistência ou vulnerabilidade.

Registra-se, ainda, que, conforme informações prestadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Despacho nº 50/2025, referente ao Requerimento nº 169/2025, a entidade manteve parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, até 31 de dezembro de 2022. Segundo o referido documento, a organização optou por não prorrogar a parceria para o exercício de 2023, ocasião em que houve a transferência dos idosos então acolhidos para outras instituições da rede municipal.

A mesma resposta informou que, em decorrência da interrupção da oferta do serviço socioassistencial, a entidade teve sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e seu registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) cancelados, passando, posteriormente, a acolher pessoas idosas de maneira espontânea, sem interlocução com a rede socioassistencial municipal.

Diante desse histórico e dos novos relatos apresentados, torna-se necessário esclarecer a situação atual da instituição, sua regularidade perante os órgãos competentes, a natureza de sua relação com a Administração Pública Municipal e as



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

medidas eventualmente adotadas para assegurar os direitos das pessoas idosas acolhidas.

Diante do exposto, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

**1.** Da situação atual da entidade

**a)** Qual é a situação cadastral, administrativa e institucional atual do Centro de Apoio PRA Vida – Casa de Repouso Lar Emanuel perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social?

**b)** A entidade possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) ou qualquer outro cadastro, credenciamento ou autorização municipal? Em caso negativo, informar as datas e os fundamentos dos respectivos cancelamentos ou indeferimentos.

**c)** A instituição possui alvarás, licenças, autorizações ou demais documentos exigidos para o funcionamento da atividade atualmente desenvolvida, inclusive perante os órgãos municipais competentes e a Vigilância Sanitária? Encaminhar cópias dos documentos pertinentes ou informar eventuais pendências identificadas.

**d)** Qual é a natureza da atividade atualmente exercida pela instituição e quais órgãos públicos possuem atribuição de fiscalização e acompanhamento de seu funcionamento?

**2.** Dos relatos de determinação para retirada dos acolhidos

**a)** A Prefeitura Municipal, por intermédio de alguma secretaria, departamento ou órgão competente, expediu, recebeu ou tomou conhecimento de determinação, notificação, recomendação ou orientação para que as pessoas idosas atualmente acolhidas na instituição sejam retiradas da unidade?

**b)** Em caso afirmativo, informar qual órgão ou autoridade determinou ou recomendou a medida, a data de sua emissão, os fundamentos legais e administrativos, os motivos apresentados e o prazo eventualmente estabelecido para seu cumprimento.

**c)** A eventual determinação decorre de irregularidades estruturais, sanitárias, administrativas, assistenciais, judiciais ou de outra natureza? Especificar as irregularidades identificadas e as providências exigidas para sua regularização.

**d)** Foi realizada vistoria ou fiscalização recente na instituição? Em caso positivo, encaminhar cópias dos relatórios, autos de inspeção, notificações, pareceres técnicos e demais documentos relacionados, resguardados os dados pessoais e sigilosos legalmente protegidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

**e)** Quantas pessoas idosas se encontram atualmente acolhidas na unidade, conforme as informações disponíveis à Administração Municipal, e qual é o plano de providências previsto para assegurar a continuidade dos cuidados caso a retirada dos acolhidos venha a ser necessária?

**f)** Na hipótese de desocupação ou encerramento das atividades, quais medidas estão sendo adotadas para garantir o encaminhamento adequado dos acolhidos, a preservação de seus vínculos familiares e comunitários e a continuidade da assistência, especialmente daqueles que não dispõem de suporte familiar suficiente?

**3.** Da relação institucional e financeira com a Prefeitura Municipal

**a)** Qual foi o histórico das parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, repasses ou quaisquer outros instrumentos celebrados entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, inclusive por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social?

**b)** Informar os instrumentos formalizados, seus respectivos períodos de vigência, objetos, valores pactuados e efetivamente repassados, fontes dos recursos e eventuais prestações de contas, abrangendo os exercícios em que houve relacionamento formal entre as partes.

**c)** Após o encerramento da parceria em 31 de dezembro de 2022, houve novos repasses de recursos públicos municipais, estaduais ou federais intermediados pelo Município, cessão de bens, fornecimento de materiais, prestação de serviços, apoio técnico ou qualquer outra forma de auxílio à instituição? Em caso positivo, especificar a natureza, os valores, as datas e os fundamentos legais.

**d)** Existem atualmente processos administrativos, procedimentos de fiscalização, notificações, apurações ou tratativas em andamento envolvendo a entidade e a Administração Municipal? Em caso afirmativo, informar os respectivos objetos, estágios de tramitação e providências adotadas, observados os sigilos legalmente aplicáveis.

**e)** A entidade apresentou solicitação de regularização, pedido de reativação de inscrição ou cadastro, proposta de retomada de parceria ou qualquer outra demanda perante o Município? Em caso positivo, informar o andamento e a decisão proferida, se houver.

**4.** Das providências do Poder Público e da proteção aos idosos

**a)** A Secretaria Municipal de Assistência Social realizou visita técnica, avaliação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

social ou acompanhamento da situação dos acolhidos após a retomada das atividades da instituição em 2023? Em caso afirmativo, encaminhar os respectivos relatórios e informar as conclusões e providências adotadas.

**b)** A Prefeitura Municipal mantém interlocução com os responsáveis pela instituição, com os familiares dos acolhidos e com os demais órgãos da rede de proteção à pessoa idosa para acompanhamento da situação? Especificar as ações desenvolvidas.

**c)** O Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Vigilância Sanitária, o Ministério Público ou outros órgãos competentes foram comunicados ou participaram de procedimentos relacionados à situação da entidade? Em caso positivo, informar as providências adotadas, observados os limites legais de acesso às informações.

**d)** Quais medidas preventivas e de contingência estão sendo planejadas pelo Município para evitar que eventual interrupção das atividades da instituição resulte em abandono, desassistência, descontinuidade de tratamentos ou prejuízo à integridade física e emocional das pessoas idosas acolhidas?

**e)** Existe planejamento para atendimento emergencial ou transferência dos acolhidos para outras instituições, caso seja confirmada a necessidade de desocupação da unidade? Em caso afirmativo, informar os critérios de encaminhamento, a capacidade disponível na rede municipal e as medidas destinadas a assegurar a continuidade do atendimento.

**5.** Do encaminhamento documental

Solicito, por fim, o encaminhamento de cópias dos documentos administrativos pertinentes à situação atual da entidade, incluindo notificações, relatórios de fiscalização, pareceres técnicos, decisões administrativas, instrumentos de parceria eventualmente existentes e demais documentos que fundamentem as providências adotadas pelo Poder Público Municipal, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, permitindo o acompanhamento transparente da atuação do Poder Executivo em relação a uma instituição que desenvolve atividade de acolhimento de pessoas idosas.

A preocupação decorre de relatos de que os atuais acolhidos poderiam ser obrigados a deixar a unidade, circunstância que demanda esclarecimentos objetivos acerca da origem dessas determinações, de seus fundamentos e das providências destinadas à proteção dos envolvidos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

É imprescindível que eventuais medidas administrativas sejam conduzidas com planejamento, responsabilidade e articulação entre os órgãos competentes, de modo que a regularidade do funcionamento institucional e o cumprimento das exigências legais sejam compatibilizados com a preservação da dignidade, da segurança e dos direitos das pessoas idosas.

O Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003, estabelece, em seu art. 3º, a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais.

O art. 37 do mesmo diploma legal assegura à pessoa idosa o direito à moradia digna, inclusive em instituição de longa permanência, quando necessário.

Ademais, a Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelecem diretrizes para a proteção social e para a atuação articulada do Poder Público na garantia de direitos.

Nesse contexto, ainda que a instituição não mantenha atualmente parceria formal com a Prefeitura Municipal, é necessário esclarecer quais são as atribuições dos órgãos públicos envolvidos, quais medidas de fiscalização e orientação foram adotadas e de que maneira será assegurada a proteção das pessoas idosas diante de eventual necessidade de transferência ou interrupção do acolhimento.

Assim, o fornecimento das informações solicitadas permitirá a adequada fiscalização dos atos administrativos, o esclarecimento dos fatos relatados e a verificação das providências adotadas pelo Executivo para evitar a desassistência de pessoas em situação de especial vulnerabilidade.

Diante da relevância social da matéria, submeto o presente requerimento à apreciação dos Nobres Pares, solicitando sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

**Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", em 26 de outubro de 2026.**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

Partido Social Democrático

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S3H59A1RKD85HWB4, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S3H5-9A1R-KD85-HWB4**



**MARCOS PAULO CEGATTI**
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 21/10/2026, às 14:03:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2183/2026 - 21/10/2026 - 14:03 - S3H5-9A1R-KD85-HWB4